



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 069/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PERMANÊNCIA, TRANSPORTE E ESTUDANTE-ATLETA

3ª CHAMADA

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, pelo presente edital, a 3ª chamada da Seleção dos Estudantes para os Auxílios da Assistência Estudantil – Auxílio Permanência, Auxílio Transporte - Distante mais de 20 km do *Campus*, Auxílio Transporte - Distante menos de 20 km do *Campus* e Auxílio Estudante-Atleta.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.	Ana Luiza Beker Cezar
2.	Andressa Alves da Silva
3.	Cristiele da Rosa Ferreira
4.	Eduarda Brum Martins
5.	Elimia da Silva Della Pace
6.	Éliton Jean Rohers
7.	Gislaine Daniela Lopes Severo
8.	Jenifer dos Santos Rodrigues
9.	Jerônimo Zamberlan Buzzatti
10.	João Vitor Fagundes Morera
11.	Keilla Escobar Mendes
12.	Luana Lima Dipp
13.	Lucas de Lima Silva
14.	Luciele Gonçalves da Silveira
15.	Luiz Felipe Silveira Pavão
16.	Mari Dione Cardoso Santos
17.	Thalia Severo Gindri
18.	Welliton Coelho Pinheiro

AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante mais de 20 km do *Campus*

1.	Amanda Fátima de Melo
2.	Catiana Parise Sudatti

3.	Clarissa Giacomelli da Silva
4.	Clarisse Machado Camargo
5.	Kéven Samuel Carvalho dos Reis
6.	Lucas Piecha Brauner
7.	Rayane Naiara Kroth Duarte
8.	Renata da Silva Gonçalves
9.	Vanderson da Silva Salbego
10.	Vinicius Garcia Brinck

AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante menos de 20 km do *Campus*

1.	Julieta Vargas
2.	Leticia Carine Rodrigues Mota
3.	Lucio da Silva Gonçalves
4.	Maria Eduarda Gattiboni Moreira
5.	Patricia Achterberg Karsburg

AUXÍLIO ESTUDANTE-ATLETA

1.	Vitoria Monteiro Rodrigues
----	----------------------------

Os estudantes selecionados deverão comparecer ao Serviço de Auxílios e Bolsas no período de **03 a 10 de outubro de 2017** para assinar TERMO DE COMPROMISSO e informar o número do seu CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastro para pagamento do Auxílio.

A conta bancária informada pelo estudante beneficiado deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante (com o CPF do mesmo). Não poderá ser conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

O pagamento do(s) Auxílio(s) dar-se-á a partir do mês de setembro de 2017.

São Vicente do Sul, 02 de outubro de 2017.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
 Portaria nº 1.866/2016